



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente requerer **REGIME DE URGÊNCIA** para fins de apreciação do Projeto de Lei nº 05/2026, que “**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências**”.

A urgência para apreciação do referido Projeto de Lei se torna necessária, tendo em vista a relevância da matéria tratada, o que demanda rapidez em sua tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 06 de fevereiro de 2026.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 104/2026
Data: 06/02/2026 - Horário: 13:02
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 06 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 05 /2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 05 /2026, que
“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de aplicar a Revisão Geral Anual dos cargos públicos do Município de Pinheiros/ES, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, correspondente ao índice de inflação acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

Trata-se de medida que tem por objetivo a valorização do servidor público municipal, ao mesmo tempo em que cumpre determinação da Constituição federal de 1988.

Ante o exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, valendo da oportunidade para reiterar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 05 /2026
De 06 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do salário base dos cargos, empregos e funções públicas, ativos e inativos, pertencentes ao Município de Pinheiros/ES, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), o que corresponde a reposição inflacionária acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

§ 1º Não se aplica à revisão prevista neste artigo aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já contemplados pelos reajustes/aumentos previstos nos pisos salariais de suas respectivas categorias profissionais, já ocorridos em janeiro do corrente ano, nos termos do §9º do artigo 198 da CF/88.

§ 2º Não se aplica à revisão prevista neste artigo aos cargos atrelados ao Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica, cujo reajuste para o exercício de 2026 será concedido por lei municipal específica.

Art. 2º Fica fixado o valor da Bolsa Educacional concedida mensalmente em favor dos estagiários admitidos nos termos da Lei Municipal nº 1.360/2017, como sendo:

- I – Graduação: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);
- II – Pós-Graduação: R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais).

Art. 3º Fica criado, no ANEXO II da Lei Municipal nº 1.333/2017 o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tesouraria, com vencimento base de R\$ 4.811,93 (quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e três centavos).

Art. 4º Cria o artigo 11-A na Lei Municipal nº 1.333/2017, conforme redação abaixo:

Art. 11-A Compete ao Diretor de Tesouraria:

- I – Executar e controlar os pagamentos, recebimentos e aplicações financeiras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO**

- II – Realizar o controle das contas e depósitos bancários;
- III – Realizar o envio de movimento para registro contábil;
- IV – Promover o acompanhamento diário dos saldos nas contas bancárias;
- V – Realizar boletim de caixa ao final de cada expediente;
- VI – Promover as conciliações e prestações de contas necessárias atinentes ao Departamento;
- VII – realização dos demais controles administrativos e financeiros inerentes à Unidade.
- VIII - Executar outras funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento ou superior hierárquico.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 06 de fevereiro de 2026.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

THAVANY LEITE MANZOLI BORGES
Procuradora-Geral Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAVANY LEITE MANZOLI BORGES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

PGM - PGM - PMPINH

assinado em 06/02/2026 11:51:07 -03:00

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 06/02/2026 11:54:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/02/2026 11:54:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAVANY LEITE MANZOLI BORGES (PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - PGM - PGM - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GCTSK1>



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 05 /2026

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta-se a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 05 /2026 que "**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e dá outras providências**".

O impacto estimado refere-se à revisão geral anual dos Cargos Públicos Municipais e Fixação de Bolsa Educacional, tomando-se por referência os valores pagos incluindo os encargos no ano de 2026. Destarte, estima-se que o presente Projeto de Lei, com sua aprovação, gerará, aproximadamente o impacto mensal no valor de R\$ 110.547,17 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) e o impacto proporcional ao ano de 2026 a quantia de R\$ 1.216.018,87 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e oitenta sete centavos), conforme os quadros abaixo:

1) Revisão Geral Anual para todos os cargos, exceto os cargos do Magistério, Secretários Escolares, Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Vigilância Ambiental, Estagiários e os cargos que recebem o salário mínimo nacional:

CUSTO MENSAL GERAL	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS APÓS REVISÃO SALARIAL (4,41%)	CUSTO ANUAL ATUAL COM ENCARGOS	CUSTO ANUAL COM ENCARGOS APÓS REVISÃO SALARIAL (4,70%)	IMPACTO MENSAL	IMPACTO PROPORCIONAL AO ANO DE 2025
R\$ 2.477.451,89	R\$ 2.586.707,51	R\$ 29.729.422,68	R\$ 31.040.490,12	R\$ 109.255,62	R\$ 1.201.811,82

2) Estagiários:

CUSTO MENSAL ATUAL	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS APÓS REVISÃO SALARIAL (4,41%)	CUSTO ANUAL ATUAL	CUSTO ANUAL COM ENCARGOS APÓS REVISÃO SALARIAL (4,41%)	IMPACTO MENSAL	IMPACTO PROPORCIONAL AO ANO DE 2025
R\$ 29.286,95	R\$ 30.578,50	R\$ 351.443,46	R\$ 366.942,05	R\$ 1.291,55	R\$ 14.207,05



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa gerada com a eventual aprovação do projeto de lei supracitado possuirá adequação orçamentária na atual Lei Orçamentária e com saldo suficiente por meio da dotação abaixo especificada:

027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0297 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
2.506 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500,00
31901300000 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
31909400000 - Indenizações e restituições Trabalhistas	R\$ 500,00
33901400000 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
33903000000 - Material de Consumo	R\$ 1.192,15
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$1.000,00
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

DOTAÇÃO A SER ANULADA

027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0050 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e Industriais
2.026 - Manutenção de Viveiros e Hortas
Ficha 428 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00
Ficha 429 – 31901300000 – Obrigações Patronais R\$ 500,00
Ficha 430 – 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 500,00
Ficha 431 – 33903000000 – Material de Consumo R\$ 500,00
Ficha 432 – 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.192,15
Ficha 433 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha 434 – 44905100000 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00
Ficha 435 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00
Ficha 436 – 44906100000 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Incluir Elemento de despesa na Unidade Orçamentária:

027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 - Agricultura
122 – Administração Geral
0262 – Proteção ao Bem Estar Animal
2.174 – Proteção ao Bem Estar Animal
33903000000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.679,50
44905100000 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

DOTAÇÃO A SER ANULADA

027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

0040 – Manutenção e Melhoria do Sistema de Abastecimento e Controle

2.023 – Manutenção dos Serviços de Mercado e Feiras

Ficha 411– 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.679,50

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha 415 – 44905100000 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

175000000000 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A despesa gerada com a eventual aprovação do projeto de lei supracitado possuirá adequação orçamentária na atual Lei Orçamentária e com saldo suficiente por meio da dotação abaixo especificada:

015 – Fundo Municipal De Assistência Social	
015 – Fundo Municipal De Assistência Social	
08 – Assistência Social	
122 – Administração Geral	
0289 – Manutenção, Construção, Reforma do CREAS	
2.295 – Manutenção, Construção, Reforma do CREAS	
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000010 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.489,00
0290 - Manutenção, Construção, Reforma do CRAS	
2.294 - Manutenção, Construção, Reforma do CRAS	
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000019 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.489,00



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

241 – Assistência a Pessoa Idosa

0291 - Manutenção, Construção, Reforma do Asilo José Orletti

2.296 - Manutenção, Construção, REFORMA do Asilo

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000035 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.489,00

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0292 – Manutenção, Construção, Reforma do Casa de Passagem

2.297 – Manutenção, Construção, Reforma do Casa de Passagem

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000048 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.489,00

244 - Assistência Comunitária

0140 – Manutenção e Revitalização da Ação Social

2.151 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000079 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.489,00



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

022 – Secretaria Municipal de Finanças	
022 – Secretaria Municipal de Finanças	
04 – Administração	
123 – Administração Financeira	
0030 – Manutenção e Revitalização das Ativ. Admin. e Fazendárias e PDM	
2.018 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000002 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.749,77
2.019 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000016 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 460.454,00
129 – Administração de Receitas	
0030 – Manutenção e Revitalização das Ativ. Admin. e Fazendárias e PDM	
2.147 – Manutenção, Ampliação e Modernização da Adm. Tributária	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0000037 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 431.205,46

023 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

023 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0020 - Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

2.014 - Manutenção dos Serviços de Retransmissão de Sinais

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000055 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.655,33

0230 – Manutenção das Atividades da Sec. Planejamento Econômico e Gestão

2.123 - Manutenção da Atividades da Sec. Planejamento Econômico e Gestão

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000063 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 84.139,10

025 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

025 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27 - Desporto e Lazer	
813 - Lazer	
0190 - Manutenção e Revitalização do Esporte e Lazer	
2.057 - Manutenção dos Serv. de Desporto Amador e Repar. do Centro Ed. Esportivo	
1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000234 - 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.641,36
2.126 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	
1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000247 - 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 187.763,63
026 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	
026 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	
15 - Urbanismo	
451 - Infraestrutura Urbana	
0150 - Manut. e Exp. da Infraest. Urbana de Saneamento e Obras Públicas	

Georgina



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.040 - Manutenção, Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000274 – 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.085,01
1.041 – Manutenção e Implantação de Redes de Iluminação Pública	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000282 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 1.655,32
2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000310 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 2.136.260,67
2.076 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000319 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 1.932.408,08
0160 - Manut. e Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte	
1.051 - Conservação, Abertura e Reabertura de Estradas Vicinais	



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000331 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 425.404,63
606 - Extensão Rural	
0259 - Manut. Exp. Infraest. Rural saneamento Obras Públ. Manut. Const, Reforma Ampliação Cemitérios Rural	
1.066 - Manut. Exp. Infraest. Rural saneamento Obras Públ. Manut. Const, Reforma Ampliação Cemitérios Rural	
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000364 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.100,90
027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
18 – Gestão Ambiental	
541 – Preservação e Conservação Ambiental	
0239 – Controle de Gestão Integrada de Saneamento / Educ. Ambiente	
2.143 – Controle de Gestão Integrada de Saneamento / Educ. Ambiente	
0000397 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.192,15



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20 - Agricultura	
605 - Abastecimento	
0040 - Manut. e Melhoria do Sist. de Abastecimento e Controle	
2.023 - Manutenção dos Serviços de Mercado e Feiras	
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000411 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	589.357,54
0050 – Manut. e Desenv. das Ativ. Agropecuárias e Industriais	
2.026 – Manutenção de Viveiros de Mudas e Hortas	
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000428 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 155,33
2.031 – Manutenção das Atividades do Parque de Vaquejada	
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
0000439 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.655,33

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.032 – Manutenção da Casa do Produtor Rural

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000446 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 0,62

028 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo

028 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0200 - Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo

2.058 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria

150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

0000489 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 107.471,59

029 – Departamento Municipal de Gabinete

029 – Departamento Municipal de Gabinete

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0020 – Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Nosso Crédito
1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
0000512 – 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1.896.362,67

DO ENQUADRAMENTO NO PPA E LDO

No que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual, há compatibilidade desta ação por meio do Anexo 7 da referida Lei (Lei Municipal nº 1489/2021).

Quanto à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a mesma se revela por meio do artigo 43 da citada Lei (Lei Municipal nº 1569/2023).

Pinheiros/ES, 04 de Fevereiro de 2026.


IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças